CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS, DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA
Praça Pedro Rabelo de Matos, n° 44 - CEP 48.430-007
(75) 9 9982-2553 - Horário de Atendimento: das 08h às 12h e das 13h às 16h
E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com
Delegatário do Registro: Sebastião Freire do Nascimento Júnior

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos desta Comarca de Paripiranga - Bahia, na forma da lei, etc…

MICHELE ALMEIDA SANTANA, Oficiala Substituta.

CERTIFICO, que do acervo registral desta Serventia a meu cargo, os quais revi, acerca do que verbalmente me foi pedido, foi extraída por meio de digitação, nos termos do §1º, do Art.19, da Lei nº 6.015/73, a presente Certidão de Inteiro Teor do documento deste Cartório: **"Matrícula nº4.758, CNM n° 137471.2.0004758-04, Livro 2, ficha n°01, em 30.09.2026"** que é do teor seguinte: **IMÓVEL:** Uma (01) propriedade rural, contendo 650 (seiscentos e cinquenta) tarefas, ou seja cento e noventa e seis (196) hectares, noventa e seis (96) ares e noventa e seis (96) centiares de terras próprias, no lugar denominado Fazenda Nova, Município de Adustina-Bahia, dantes Município de Paripiranga-Bahia, com as seguintes confrontações: Norte dividindo-se com estrada para Jeremoabo, ao sul com imóvel Justino das Virgens Júnior e Paulo Carvalho de Santana, Nascente com a estrada de Jeremoabo e oeste com vendedor Jorge Luiz Rabelo Morais, dantes imóvel dividia-se com Justino José das Virgens, Fernando Rabelo de Santana. Imóvel cadastrado no INCRA sob n°999.962.114.960-1, área total 226.0800 em nome de Jorge Luiz Rabelo Morais, ITR sob nº8.792.538-9. PROPRIETÁRIO: Jorge Luiz Rabelo de Morais, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, CPF n° 184.650.805-34, RG n°513794-SSP-SE, residente e domiciliado Na Rua Major Justino, 286, centro, Paripiranga-Bahia. Número de ordem do registro anterior: 01 da matrícula número 1.875, Livro 2-F, fls.115, em 30.10.1985, neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paripiranga, 09 de outubro de 2017. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Junior, Delegatário do Registro. **REGISTRO Nº 01-4.758.** Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 03 de outubro de 2017, Livro 136, fls. 55/56, nas Notas do Tabelionato desta comarca de Paripiranga-Bahia, pelo Tabelião Edivaldo Ribeiro Freire, o imóvel constante da presente matrícula, **foi adquirido por** Luiz Helanio Virgens Santos, CPF sob número 404.072.845-91, RG nº03078580-49-SSP-BA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Manoel de Matos Santa Rosa, s/n, nesta cidade de Paripiranga-Bahia, **por compra feita a** Jorge Luiz Rabelo de Morais, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, CPF nº184.650.805-34 e RG n°513794-SSP-SE, residente e domiciliado na Rua Major Justino, 286, centro, Paripiranga-Bahia, a venda foi feita pela quantia de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Paripiranga, 09 de outubro de 2017. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Junior, Delegatário do Registro. Daje n°005609, 005610, série 002. **AVERBAÇÃO Nº02-4.758.** Certifico, que nesta data foi feito o desmembramento 25,41 (vinte e cinco ponto quarenta e um) tarefas, conforme se vê no registro n°01, matricula 4.782, livro 2-X, fls.188. O referido é verdade e dou fé. Paripiranga, 14 de dezembro de 2017. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Junior, Delegatário do

Registro. Daje n°006100. Nada mais continha no dito registro do qual extrai a presente certidão. **AVERBAÇÃO Nº 03-4.758.** Certifico que se procede a esta averbação nos termos d requerimento, datado de 05 de janeiro de 2018, para constar a inscrição do CAR- Cadastro Ambiental Rural no referido imóvel sob o número CAR nº BA-2900355-9B9A.0680.E600.400B.8E07.D42C.4496.8D99, emitido em 16.10.2017.área total do imóvel 196,1352 hectares, Módulos Fiscais 6,5600. Coordenadas Geográfica de Centroide do Imóvel Rural: Latitude: 10º34'50,28"S, Longitude: 37º56'46,7". O referido é verdade e dou fé. Paripiranga, 15 de janeiro de 2018. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Junior, Delegatário do Registro. **REGISTRO Nº04-4.758.** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº40/00962-9, emitida em 23 de janeiro de 2018, firmada entre o Banco do Brasil S.A., agencia de Lagarto-Sergipe, como credor e a Sra. Loise Marie Cardoso Santos, brasileira, solteira, agricultora, CPF nº074.839.095-28, RG nº1641045000-SSP-BA, Luiz Helanio Virgens Santos, brasileiro, agricultor, casado, CPF nº404.072.845-91 e sua esposa Edna Maria Cardoso de Oliveira Santos, CPF nº566.496.905-97, residentes e domiciliadas na Rua Manoel de Matos Santa Rosa, centro, Paripiranga-Bahia, como devedores do valor de R$226.440,00(duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta reais), vencimento em 20.12.2025, Encargos Financeiros: Juros a taxa efetiva de 7,5% a.a. (sete inteiros e cinco décimos por cento ao ano). Forma de Pagamento: Em 06(seis) parcelas vencendo-se a primeira em 20.12.2020 e a última em 20.12.2025. Praça de Pagamento: O pagamento será efetuado na praça de emissão deste título. O imóvel fica Hipotecado em 1º(primeiro) grau. Encargos de Inadimplemento: Está descrito no registro nº5.989, Livro 3-Q, fls.83. O referido é verdade e dou fé. Paripiranga, 29 de janeiro de 2017. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Junior, Delegatário do Registro. Daje nº006514, 006515, série 002. **REGISTRO Nº05-4.758.** Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° 40/00549-6, emitida em 17 de outubro de 2018; EMITENTE: Edna Maria Cardoso de Oliveira Santos, brasileira, casada- Comunhão Parcial, agricultor, residente e domiciliada à Av. Oceânica 2151, Ap. 405 Bloco B, Coroa do Meio, Aracaju/SE, Carteira Nacional de Habilitação nº04313761233, emitida por DETRAN/SE em 29/07/2013, e inscrita no CPF sob o nº566.496.905-97, e seu cônjuge Luiz Helanio Virgens Santos, brasileiro, casado – Comunhão Parcial, agricultor, residente e domiciliado à Rua Manoel de Matos Santa Rosa 9996, Casa, Centro, Paripiranga/BA, Carteira de Identidade nº0307858049, emitida por SSP/BA em 08/11/2009, e inscrito no CPF sob o nº404.072.845-91. CREDOR: Banco do Brasil, por sua agência Canindé S. Francisco/SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/3495-93. VALOR: R$402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais). VENCIMENTO: 20 de setembro de 2023. PRAÇA DE PAGAMENTO: Canindé S. Francisco/SE. FORMA DE PAGAMENTO: O emitente pagará ao Banco do Brasil S/A, 05(cinco) prestações, em 20/09/2019; 20%(vinte por cento); em 20/09/2020, 20%(vinte por cento); em 20/09/2021, 20%(vinte por cento); em 20/09/2022, 20% (vinte por cento); em 20/09/2023, 20%(vinte por cento). JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS: Juros devidos à taxa efetiva de 18,5% pontos percentuais ao ano. GARANTIAS: Em hipoteca cedular de segundo grau os bens vinculados são propriedade de Luiz Helanio Virgens Santos, com área de 189,26 há, situada na Fazenda Nova, Município de Paripiranga-Bahia. Demais, cláusulas, termos e condições expressas na via arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Paripiranga, 18 de outubro de 2018. Protocolo n° 16.232, em 18 de outubro de 2018. Custas e emolumentos recolhidos através dos DAJE N°2152.002.009020, no valor de R$2.801,90, referente às custas cartorárias (Emolumentos R$1.339,31, Taxa Fiscal R$961,05- FECOM R$411,88- PGE R$53,80- Def. Pública R$35,86). Selo n° 2169.AB011810-4. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Junior, Delegatário do Registro. **AVERBAÇÃO Nº06- 4.758.** Certifico, que se procede a esta averbação nos termos da autorização, datada de 04 de janeiro de 2021, firmado pelos

administradores do Banco do Brasil S.A., Agência da cidade de Lagarto-SE, autorizando a baixa do registro número 04, desta mesma matricula, apresentada a este Cartório em nome da Sr.ª Loise Marie Cardoso Santos. O referido é verdade e dou fé. Paripiranga, 06 de janeiro de 2022. Protocolo nº18.072, em 05.01.2022. Custas e emolumentos recolhidos através do DAJE nº2169.002.0017964, no valor de R$58,90 (Emolumentos R$28,45, Taxa Fiscal R$20,20- FECOM R$7,77- PGE R$1,13- FMMPBA- R$0,59, Def. Pública R$0,76); Daje nº 2169.002.017979, no valor de R$25,00 (Emolumentos R$12,07, Taxa Fiscal R$8,57- FECOM R$3,30- PGE R$0,48- FMMPBA- R$0,25, Def. Pública R$0,33); Daje nº2169.002.017980 no valor de R$83,90 (Emolumentos R$40,52, Taxa Fiscal R$28,78- FECOM R$11,07- PGE R$1,61- FMMPBA- R$0,84, Def. Pública R$1,08). Selo nº2169.AB0197780. Eu, (Ass.) Sebastião freire do Nascimento Júnior, Delegatário do Registro. **AV Nº07-4.758.** Certifico, que se procede a esta averbação nos termos da autorização, datada de 16 de fevereiro de 2022, firmado pelos administradores do Banco do Brasil S.A., Agência da cidade de Lagarto-SE, autorizando a baixa do registro número 05, desta mesma matricula, apresentada a este Cartório em nome da Sr.ª Edna Maria Cardoso de Oliveira Santos e Luiz Helanio Virgens Santos. O referido é verdade e dou fé. Paripiranga, 17 de fevereiro de 2022. Protocolo nº18.201. Custas e emolumentos recolhidos através do DAJE nº2169.002.018631, no valor de R$58,90 (Emolumentos R$28,45, Taxa Fiscal R$20,20- FECOM R$7,77- PGE R$1,13- FMMPBA- R$0,59, Def. Pública R$0,76); Daje nº2169.002.018635, no valor de R$25,00 (Emolumentos R$12,07, Taxa Fiscal R$8,57- FECOM R$3,30- PGE R$0,48- FMMPBA- R$0,25, Def. Pública R$0,33); Daje nº2169.002.018636 no valor de R$83,90 (Emolumentos R$40,52, Taxa Fiscal R$28,78- FECOM R$11,07- PGE R$1,61- FMMPBA- R$0,84, Def. Pública R$1,08). Selo nº2169.AB0203322. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Junior, Delegatário do Registro. **R Nº08-4.758.** Nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira, nº237/5268/2022/001, emitida em 12 de maio de 2022; **EMITENTE**: Luiz Helanio Virgens Santos, CPF nº404.072.845-91, RG nº307858049-SSP-BA, brasileiro, casado- Comunhão Parcial, Produtor Rural, residente e domiciliada à Rua Manoel de Matos Santa Rosa, s/n, centro, Paripiranga-Bahia, **Terceiros Garantidor**: Edna Maria Cardoso de Oliveira Santos, CPF nº566.496.905-97, CNH 4319761233- Detran-SE, brasileira, casada – Comunhão Parcial, produtora rural, residente e domiciliado à Rua Manoel de Matos Santa Rosa, s/n, Casa, Centro, Paripiranga/BA, CREDOR: Banco Bradesco, por sua agência Paripiranga/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948-0001-12. VALOR: R$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). VENCIMENTO: 25.05.2023. PRAÇA DE PAGAMENTO: Paripiranga-Bahia. FORMA DE PAGAMENTO: Esta cédula será liquidada financeiramente, sendo o preço desde já fixado da seguinte forma: R$83,00 (oitenta e três reais) por unidade de medida, quantidade mencionada no item 3. JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS: Juros devidos à taxa efetiva de 1,3918% a.m e 18,0410 a.a. GARANTIAS: Em Alienação Fiduciária, na MATRICULA 4758, com área de 196,9695 há, Município de Adustina-Bahia. Demais, cláusulas, termos e condições expressas na via arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Paripiranga, 17 de maio de 2022. Protocolo n°18454. Custas e emolumentos recolhidos através dos DAJE N°2152.002.019760, no valor de R$5.187,68, referente às custas cartorárias (Emolumentos R$2.505,65, Taxa Fiscal R$1.779,37- FECOM R$684,77- PGE R$99,60- Def. Pública R$66,41- FMMPBA R$51,88) selo n°2169AB0214090. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Junior, Delegatário do Registro. **AV Nº09-4.758.** Certifico, que se procede a esta averbação nos termos de audiência, do processo n° 8000108-24.2022.805.0189, datada de 05 de julho de 2023, que as partes acordaram que a partir da presente data até o julgamento de 1° instância, o imóvel, objeto da presente ação não poderá ter novas penhoras. Foi homologado pelo M.M. Juiz André Andrade Vieira o acordo realizado entre as

partes nesta assentada. O referido é verdade e dou fé. Paripiranga, 10 de julho de 2023. Protocolo nº19.052. Custas e emolumentos recolhidos através do DAJE nº2169.002.022790, no valor de R$88,84 (Emolumentos R$42,91, Taxa Fiscal R$ 30,47- FECOM R$11,73 - PGE R$1,70 - FMMPBA- R$0,89, Def. Pública R$1,14). Selo nº2169.AB0240694. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Junior, Delegatário do Registro. **AV n° 10-4.758. Protocolo nº21.166 em 13.05.2024. (Georreferenciamento).** Certifico, que se procede a esta averbação nos termos do requerimento, datado de 06 de maio de 2024, pelo Sr. Luiz Helanio Virgens Santos, CPF nº404.072.845-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel de Matos Santa Rosa, nº9996, bairro: centro-Paripiranga-Bahia; para constar a Retificação de área junto a averbação do Georreferenciamento, conforme planta, memorial descritivo. Descrição do Imóvel: Imóvel Fazenda Nova, município de Adustina-Bahia, com área de 189,5122 ha, perímetro 6.517,95m. Com as seguintes confrontações de acordo o Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MDBN-M-235**, de coordenadas (Longitude: -37°57'03,469", Latitude: -10°34'15,536" e Altitude: 201,78 m); Cerca; deste, *segue confrontando com Estrada Vicinal*, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°01'03.69" e 10,20 m até o vértice **MDBN-P-1009**, (Longitude: -37°57'03,145", Latitude: -10°34'15,622" e Altitude: 201,92 m); 103°56'43.01" e 25,37 m até o vértice **MDBN-P-1051**, (Longitude: -37°57'02,335", Latitude: -10°34'15,821" e Altitude: 202,17 m); 103°07'10.93" e 18,54 m até o vértice **MDBN-P-1050**, (Longitude: -37°57'01,741", Latitude: -10°34'15,958" e Altitude: 202,77 m); 104°07'15.55" e 21,54 m até o vértice **MDBN-P-1049**, (Longitude: -37°57'01,054", Latitude: -10°34'16,129" e Altitude: 202,28 m); 104°26'45.30" e 27,34 m até o vértice **MDBN-P-1048**, (Longitude: -37°57'00,183", Latitude: -10°34'16,351" e Altitude: 201,90 m); 103°56'09.59" e 22,58 m até o vértice **MDBN-P-1047**, (Longitude: -37°56'59,462", Latitude: -10°34'16,528" e Altitude: 201,94 m); 104°14'07.04" e 22,86 m até o vértice **MDBN-P-1046**, (Longitude: -37°56'58,733", Latitude: -10°34'16,711" e Altitude: 201,74 m); 104°09'47.50" e 23,49 m até o vértice **MDBN-P-1045**, (Longitude: -37°56'57,984", Latitude: -10°34'16,898" e Altitude: 201,35 m); 104°31'42.55" e 15,92 m até o vértice **MDBN-P-1044**, (Longitude: -37°56'57,477", Latitude: -10°34'17,028" e Altitude: 201,11 m); 109°42'25.38" e 17,86 m até o vértice **MDBN-P-1043**, (Longitude: -37°56'56,924", Latitude: -10°34'17,224" e Altitude: 200,52 m); 109°17'56.38" e 27,80 m até o vértice **MDBN-P-1042**, (Longitude: -37°56'56,061", Latitude: -10°34'17,523" e Altitude: 199,80 m); 100°27'38.86" e 9,99 m até o vértice **MDBN-P-1041**, (Longitude: -37°56'55,738", Latitude: -10°34'17,582" e Altitude: 199,32 m); 99°24'29.23" e 15,41 m até o vértice **MDBN-P-1040**, (Longitude: -37°56'55,238", Latitude: -10°34'17,664" e Altitude: 198,83 m); 100°07'37.74" e 53,30 m até o vértice **MDBN-P-1039**, (Longitude: -37°56'53,512", Latitude: -10°34'17,969" e Altitude: 196,54 m); 100°09'24.59" e 14,98 m até o vértice **MDBN-P-1038**, (Longitude: -37°56'53,027", Latitude: -10°34'18,055" e Altitude: 195,89 m); 101°44'21.01" e 7,86 m até o vértice **MDBN-P-1037**, (Longitude: -37°56'52,774", Latitude: -10°34'18,107" e Altitude: 195,23 m); 116°55'44.95" e 6,38 m até o vértice **MDBN-P-1036**, (Longitude: -37°56'52,587", Latitude: -10°34'18,201" e Altitude: 195,11 m); 117°45'40.75" e 19,79 m até o vértice **MDBN-P-1035**, (Longitude: -37°56'52,011", Latitude: -10°34'18,501" e Altitude: 194,71 m); 117°56'17.96" e 22,30 m até o vértice **MDBN-P-1034**, (Longitude: -37°56'51,363", Latitude: -10°34'18,841" e Altitude: 193,89 m); 128°38'22.92" e 5,22 m até o vértice **MDBN-P-1033**, (Longitude: -37°56'51,229", Latitude: -10°34'18,947" e Altitude: 193,83 m); 132°10'55.84" e 6,73 m até o vértice **MDBN-P-1032**, (Longitude: -37°56'51,065", Latitude: -10°34'19,094" e Altitude: 193,72 m); 131°44'24.02" e 35,81 m até o vértice **MDBN-P-1031**, (Longitude: -37°56'50,186", Latitude: -10°34'19,870" e Altitude: 192,68 m, 131°47'47.68" e 24,02 m até o vértice **MDBN-P-1030**, (Longitude: -37°56'49,597", Latitude: -10°34'20,391" e Altitude: 192,04 m); 131°49'58.75" e 23,91 m

até o vértice **MDBN-P-1029**, (Longitude: -37°56'49,011", Latitude: -10°34'20,910" e Altitude: 191,91 m); 131°38'57.48" e 17,29 m até o vértice **MDBN-P-1028**, (Longitude: -37°56'48,586", Latitude: -10°34'21,284" e Altitude: 190,90 m); 133°29'14.60" e 8,17 m até o vértice **MDBN-P-1027**, (Longitude: -37°56'48,391", Latitude: -10°34'21,467" e Altitude: 190,54 m); 138°28'03.99" e 10,18 m até o vértice **MDBN-P-1026**, (Longitude: -37°56'48,169", Latitude: -10°34'21,715" e Altitude: 189,62 m); 139°39'40.08" e 29,59 m até o vértice **MDBN-P-1025**, (Longitude: -37°56'47,539", Latitude: -10°34'22,449" e Altitude: 187,95 m); 139°41'37.31" e 33,04 m até o vértice **MDBN-P-1024**, (Longitude: -37°56'46,836", Latitude: -10°34'23,269" e Altitude: 187,63 m); 140°30'56.51" e 20,22 m até o vértice **MDBN-P-1023**, (Longitude: -37°56'46,413", Latitude: -10°34'23,777" e Altitude: 187,34 m); 138°05'21.53" e 15,57 m até o vértice **MDBN-P-1022**, (Longitude: -37°56'46,071", Latitude: -10°34'24,154" e Altitude: 187,42 m); 131°10'35.65" e 19,51 m até o vértice **MDBN-P-1021**, (Longitude: -37°56'45,588", Latitude: -10°34'24,572" e Altitude: 187,50 m); 129°42'07.00" e 10,63 m até o vértice **MDBN-P-1020**, (Longitude: -37°56'45,319", Latitude: -10°34'24,793" e Altitude: 187,56 m); 125°05'36.04" e 15,23 m até o vértice **MDBN-P-1019**, (Longitude: -37°56'44,909", Latitude: -10°34'25,078" e Altitude: 187,69 m); 124°54'32.32" e 23,84 m até o vértice **MDBN-P-1018**, (Longitude: -37°56'44,266", Latitude: -10°34'25,522" e Altitude: 187,78 m); 126°15'32.44" e 19,38 m até o vértice **MDBN-P-1017**, (Longitude: -37°56'43,752", Latitude: -10°34'25,895" e Altitude: 188,49 m); 127°05'21.70" e 18,90 m até o vértice **MDBN-M-252**, (Longitude: -37°56'43,256", Latitude: -10°34'26,266" e Altitude: 189,25 m); 216°51'51.19" e 3,65 m até o vértice **MDBN-P-1015**, (Longitude: -37°56'43,328", Latitude: -10°34'26,361" e Altitude: 189,48 m); Cerca; deste, *segue confrontando com Corredor Público*, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°08'10.41" e 23,03 m até o vértice **MDBN-P-1014**, (Longitude: -37°56'43,764", Latitude: -10°34'26,974" e Altitude: 189,94 m); 214°11'09.75" e 16,83 m até o vértice **MDBN-P-1013**, (Longitude: -37°56'44,075", Latitude: -10°34'27,427" e Altitude: 189,95 m); 125°07'07.84" e 7,21 m até o vértice **MDBN-P-1012**, (Longitude: -37°56'43,881", Latitude: -10°34'27,562" e Altitude: 190,07 m); 37°14'30.12" e 14,17 m até o vértice **MDBN-P-1011**, (Longitude: -37°56'43,599", Latitude: -10°34'27,195" e Altitude: 190,15 m); 37°06'47.44" e 22,27 m até o vértice **MDBN-P-1010**, (Longitude: -37°56'43,157", Latitude: -10°34'26,617" e Altitude: 189,65 m); 36°05'37.68" e 6,50 m até o vértice **MDBN-M-259**, (Longitude: -37°56'43,031", Latitude: -10°34'26,446" e Altitude: 189,27 m); Cerca; deste, *segue confrontando com Estrada Vicinal*, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°02'42.15" e 12,49 m até o vértice **MDBN-P-1008**, (Longitude: -37°56'42,712", Latitude: -10°34'26,702" e Altitude: 189,67 m); 130°12'07.59" e 22,85 m até o vértice **MDBN-P-1007**, (Longitude: -37°56'42,138", Latitude: -10°34'27,182" e Altitude: 190,18 m); 130°52'31.38" e 54,84 m até o vértice **MDBN-P-1006**, (Longitude: -37°56'40,774", Latitude: -10°34'28,350" e Altitude: 191,45 m); 130°50'34.56" e 48,06 m até o vértice **MDBN-P-1005**, (Longitude: -37°56'39,578", Latitude: -10°34'29,373" e Altitude: 191,99 m); 132°34'09.25" e 24,89 m até o vértice **MDBN-P-1004**, (Longitude: -37°56'38,975", Latitude: -10°34'29,921" e Altitude: 191,41 m); 132°40'08.56" e 18,81 m até o vértice **MDBN-P-1003**, (Longitude: -37°56'38,520", Latitude: -10°34'30,336" e Altitude: 190,51 m); 131°02'39.74" e 16,28 m até o vértice **MDBN-P-1002**, (Longitude: -37°56'38,116", Latitude: -10°34'30,684" e Altitude: 191,86 m); 125°52'59.37" e 21,13 m até o vértice **MDBN-P-1001**, (Longitude: -37°56'37,553", Latitude: -10°34'31,087" e Altitude: 192,49 m); 127°18'02.48" e 18,15 m até o vértice **MDBN-P-1000**, (Longitude: -37°56'37,078", Latitude: -10°34'31,445" e Altitude: 192,38 m); 129°36'15.35" e 22,85 m até o vértice **MDBN-P-0999**, (Longitude: -37°56'36,499", Latitude: -10°34'31,919" e Altitude: 192,42 m); 131°57'48.92" e 31,89 m até o vértice **MDBN-P-0998**, (Longitude: -37°56'35,719", Latitude: -10°34'32,613" e Altitude: 192,14 m); 134°19'07.95 e 11,30 m até

o vértice **MDBN-M-234**, (Longitude: -37°56'35,453", Latitude: -10°34'32,870" e Altitude: 191,41 m); Cerca; deste, *segue confrontando com Corredor Público*, com os seguintes azimutes e distâncias: 229°36'45.08" e 20,68 m até o vértice **MDBN-P-1016**, (Longitude: -37°56'35,971", Latitude: -10°34'33,306" e Altitude: 192,07 m); 230°42'49.67" e 22,47 m até o vértice **MDBN-P-1159**, (Longitude: -37°56'36,543", Latitude: -10°34'33,769" e Altitude: 193,30 m); 224°48'13.18" e 11,09 m até o vértice **MDBN-P-1158**, (Longitude: -37°56'36,800", Latitude: -10°34'34,025" e Altitude: 194,11 m); 224°04'05.20" e 5,90 m até o vértice **MDBN-P-1157**, (Longitude: -37°56'36,935", Latitude: -10°34'34,163" e Altitude: 194,43 m); 203°54'33.37" e 2,92 m até o vértice **MDBN-P-1156**, (Longitude: -37°56'36,974", Latitude: -10°34'34,250" e Altitude: 194,56 m); 202°26'03.07" e 32,34 m até o vértice **MDBN-P-1155**, (Longitude: -37°56'37,380", Latitude: -10°34'35,223" e Altitude: 195,54 m); 202°24'11.94" e 35,10 m até o vértice **MDBN-P-1154**, (Longitude: -37°56'37,820", Latitude: -10°34'36,279" e Altitude: 196,50 m); 202°23'48.72" e 36,62 m até o vértice **MDBN-P-1153**, (Longitude: -37°56'38,279", Latitude: -10°34'37,381" e Altitude: 197,19 m); 202°12'06.93" e 23,89 m até o vértice **MDBN-P-1152**, (Longitude: -37°56'38,576", Latitude: -10°34'38,101" e Altitude: 197,67 m); 201°25'38.64" e 5,74 m até o vértice **MDBN-P-1151**, (Longitude: -37°56'38,645", Latitude: -10°34'38,275" e Altitude: 197,72 m); 189°28'12.55" e 7,57 m até o vértice **MDBN-P-1150**, (Longitude: -37°56'38,686", Latitude: -10°34'38,518" e Altitude: 197,89 m); 189°11'20.49" e 35,80 m até o vértice **MDBN-P-1149**, (Longitude: -37°56'38,874", Latitude: -10°34'39,668" e Altitude: 198,69 m); 189°01'39.32" e 46,89 m até o vértice **MDBN-P-1148**, (Longitude: -37°56'39,116", Latitude: -10°34'41,175" e Altitude: 199,84 m); 189°04'54.91" e 20,23 m até o vértice **MDBN-P-1147**, (Longitude: -37°56'39,221", Latitude: -10°34'41,825" e Altitude: 200,57 m); 108°11'04.30" e 21,76 m até o vértice **MDBN-P-1146**, (Longitude: -37°56'38,541", Latitude: -10°34'42,046" e Altitude: 200,33 m); 108°20'10.62" e 43,36 m até o vértice **MDBN-P-1145**, (Longitude: -37°56'37,187", Latitude: -10°34'42,490" e Altitude: 200,99 m); 108°21'28.95" e 48,98 m até o vértice **MDBN-P-1144**, (Longitude: -37°56'35,658", Latitude: -10°34'42,992" e Altitude: 204,01 m); 108°18'59.05" e 53,29 m até o vértice **MDBN-P-1143**, (Longitude: -37°56'33,994", Latitude: -10°34'43,537" e Altitude: 206,56 m); 108°12'31.66" e 35,30 m até o vértice **MDBN-P-1142**, (Longitude: -37°56'32,891", Latitude: -10°34'43,896" e Altitude: 208,60 m); 108°02'35.14" e 8,73 m até o vértice **MDBN-P-1141**, (Longitude: -37°56'32,618", Latitude: -10°34'43,984" e Altitude: 208,65 m); 103°41'38.21" e 7,01 m até o vértice **MDBN-P-1140**, (Longitude: -37°56'32,394", Latitude: -10°34'44,038" e Altitude: 208,62 m); 104°14'05.06" e 15,87 m até o vértice **MDBN-P-1139**, (Longitude: -37°56'31,888", Latitude: -10°34'44,165" e Altitude: 208,13 m); 103°02'16.12" e 29,83 m até o vértice **MDBN-P-1138**, (Longitude: -37°56'30,932", Latitude: -10°34'44,384" e Altitude: 205,80 m); 103°30'56.38" e 50,09 m até o vértice **MDBN-M-233**, (Longitude: -37°56'29,330", Latitude: -10°34'44,765" e Altitude: 204,23 m); Cerca; deste, *segue confrontando com Estrada Vicinal*, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°10'09.02" e 15,60 m até o vértice **MDBN-P-1131**, (Longitude: -37°56'29,269", Latitude: -10°34'45,269" e Altitude: 204,02 m); 173°18'54.42" e 22,46 m até o vértice **MDBN-P-1130**, (Longitude: -37°56'29,183", Latitude: -10°34'45,995" e Altitude: 203,74 m); 174°06'55.44" e 28,76 m até o vértice **MDBN-P-1129**, (Longitude: -37°56'29,086", Latitude: -10°34'46,926" e Altitude: 204,31 m); 174°36'00.07" e 10,34 m até o vértice **MDBN-P-1128**, (Longitude: -37°56'29,054", Latitude: -10°34'47,261" e Altitude: 204,68 m); 173°09'58.59" e 24,79 m até o vértice **MDBN-P-1127**, (Longitude: -37°56'28,957", Latitude: -10°34'48,062" e Altitude: 205,99 m); 172°35'46.86" e 13,91 m até o vértice **MDBN-P-1126**, (Longitude: -37°56'28,898", Latitude: -10°34'48,511" e Altitude: 204,89 m); 170°50'05.31" e 12,98 m até o vértice **MDBN-P-1125**, (Longitude: -37°56'28,830", Latitude: -10°34'48,928" e Altitude: 204,33

m); 165°29'01.67" e 21,11 m até o vértice **MDBN-P-1124**, (Longitude: -37°56'28,656", Latitude: -10°34'49,593" e Altitude: 202,82 m); 166°58'43.68" e 30,09 m até o vértice **MDBN-P-1123**, (Longitude: -37°56'28,433", Latitude: -10°34'50,547" e Altitude: 200,88 m); 168°37'53.27" e 17,74 m até o vértice **MDBN-P-1122**, (Longitude: -37°56'28,318", Latitude: -10°34'51,113" e Altitude: 199,66 m); 169°44'25.61" e 9,56 m até o vértice **MDBN-P-1121**, (Longitude: -37°56'28,262", Latitude: -10°34'51,419" e Altitude: 199,10 m); 169°19'13.39" e 21,33 m até o vértice **MDBN-P-1120**, (Longitude: -37°56'28,132", Latitude: -10°34'52,101" e Altitude: 197,86 m); 159°04'47.26" e 13,03 m até o vértice **MDBN-P-1119**, (Longitude: -37°56'27,979", Latitude: -10°34'52,497" e Altitude: 196,67 m); 145°43'56.85" e 34,99 m até o vértice **MDBN-P-1118**, (Longitude: -37°56'27,331", Latitude: -10°34'53,438" e Altitude: 194,91 m); 143°43'29.12" e 11,51 m até o vértice **MDBN-P-1117**, (Longitude: -37°56'27,107", Latitude: -10°34'53,740" e Altitude: 194,78 m); 143°55'51.63" e 17,14 m até o vértice **MDBN-P-1116**, (Longitude: -37°56'26,775", Latitude: -10°34'54,191" e Altitude: 194,55 m); 140°34'58.54" e 28,20 m até o vértice **MDBN-P-1115**, (Longitude: -37°56'26,186", Latitude: -10°34'54,900" e Altitude: 194,18 m); 142°54'54.64" e 13,71 m até o vértice **MDBN-P-1114**, (Longitude: -37°56'25,914", Latitude: -10°34'55,256" e Altitude: 194,86 m); 150°23'13.11" e 12,12 m até o vértice **MDBN-P-1113**, (Longitude: -37°56'25,717", Latitude: -10°34'55,599" e Altitude: 195,35 m); 151°13'32.85" e 9,54 m até o vértice **MDBN-P-1112**, (Longitude: -37°56'25,566", Latitude: -10°34'55,871" e Altitude: 196,32 m); 146°50'31.01" e 13,51 m até o vértice **MDBN-P-1111**, (Longitude: -37°56'25,323", Latitude: -10°34'56,239" e Altitude: 197,07 m); 145°22'36.49" e 13,96 m até o vértice **MDBN-P-1110**, (Longitude: -37°56'25,062", Latitude: -10°34'56,613" e Altitude: 197,87 m); 145°04'42.19" e 29,79 m até o vértice **MDBN-P-1109**, (Longitude: -37°56'24,501", Latitude: -10°34'57,408" e Altitude: 199,19 m); 149°30'57.94" e 45,25 m até o vértice **MDBN-P-1108**, (Longitude: -37°56'23,746", Latitude: -10°34'58,677" e Altitude: 201,54 m); 149°34'59.89" e 25,94 m até o vértice **MDBN-P-1107**, (Longitude: -37°56'23,314", Latitude: -10°34'59,405" e Altitude: 202,83 m); 149°51'36.54" e 16,77 m até o vértice **MDBN-P-1106**, (Longitude: -37°56'23,037", Latitude: -10°34'59,877" e Altitude: 203,67 m); 152°18'38.96" e 18,84 m até o vértice **MDBN-P-1105**, (Longitude: -37°56'22,749", Latitude: -10°35'00,420" e Altitude: 204,81 m); 154°18'50.52" e 15,92 m até o vértice **MDBN-P-1104**, (Longitude: -37°56'22,522", Latitude: -10°35'00,887" e Altitude: 205,89 m); 151°55'48.83" e 13,82 m até o vértice **MDBN-P-1103**, (Longitude: -37°56'22,308", Latitude: -10°35'01,284" e Altitude: 206,91 m); 148°56'32.89" e 19,80 m até o vértice **MDBN-P-1102**, (Longitude: -37°56'21,972", Latitude: -10°35'01,836" e Altitude: 208,56 m); 144°50'56.87" e 8,34 m até o vértice **MDBN-P-1101**, (Longitude: -37°56'21,814", Latitude: -10°35'02,058" e Altitude: 209,27 m); 142°33'40.23" e 18,65 m até o vértice **MDBN-P-1100**, (Longitude: -37°56'21,441", Latitude: -10°35'02,540" e Altitude: 210,83 m); 140°20'58.99" e 28,01 m até o vértice **MDBN-P-1099**, (Longitude: -37°56'20,853", Latitude: -10°35'03,242" e Altitude: 213,08 m); 136°42'15.86" e 9,75 m até o vértice **MDBN-P-1098**, (Longitude: -37°56'20,633", Latitude: -10°35'03,473" e Altitude: 213,82 m); 128°41'41.27" e 9,39 m até o vértice **MDBN-P-1097**, (Longitude: -37°56'20,392", Latitude: -10°35'03,664" e Altitude: 214,52 m); 127°32'59.81" e 12,65 m até o vértice **MDBN-P-1096**, (Longitude: -37°56'20,062", Latitude: -10°35'03,915" e Altitude: 215,70 m); 125°46'13.12" e 10,04 m até o vértice **MDBN-P-1095**, (Longitude: -37°56'19,794", Latitude: -10°35'04,106" e Altitude: 216,73 m); 126°18'00.47" e 28,03 m até o vértice **MDBN-P-1094**, (Longitude: -37°56'19,051", Latitude: -10°35'04,646" e Altitude: 219,01 m); 127°45'27.12" e 23,03 m até o vértice **MDBN-P-1093**, (Longitude: -37°56'18,452", Latitude: -10°35'05,105" e Altitude: 220,83 m); 135°35'09.11" e 13,21 m até o vértice **MDBN-P-1092**, (Longitude: -37°56'18,148", Latitude: -10°35'05,412" e Altitude: 223,34 m); 140°44'05.68" e 10,28 m até o vértice

MDBN-P-1091, (Longitude: -37°56'17,934", Latitude: -10°35'05,671" e Altitude: 224,63 m); 142°16'25.90" e 13,36 m até o vértice **MDBN-P-1090**, (Longitude: -37°56'17,665", Latitude: -10°35'06,015" e Altitude: 225,54 m); 147°08'35.94" e 14,01 m até o vértice **MDBN-P-1089**, (Longitude: -37°56'17,415", Latitude: -10°35'06,398" e Altitude: 226,51 m); 150°33'13.24" e 30,24 m até o vértice **MDBN-P-1088**, (Longitude: -37°56'16,926", Latitude: -10°35'07,255" e Altitude: 224,97 m); 144°54'48.71" e 36,39 m até o vértice **MDBN-P-1087**, (Longitude: -37°56'16,238", Latitude: -10°35'08,224" e Altitude: 223,16 m); 142°45'05.82" e 20,84 m até o vértice **MDBN-P-1086**, (Longitude: -37°56'15,823", Latitude: -10°35'08,764" e Altitude: 224,42 m); 142°06'41.64" e 17,33 m até o vértice **MDBN-P-1085**, (Longitude: -37°56'15,473", Latitude: -10°35'09,209" e Altitude: 225,48 m); 141°25'30.50" e 47,44 m até o vértice **MDBN-P-1084**, (Longitude: -37°56'14,500", Latitude: -10°35'10,416" e Altitude: 228,20 m); 138°45'04.30" e 17,98 m até o vértice **MDBN-P-1083**, (Longitude: -37°56'14,110", Latitude: -10°35'10,856" e Altitude: 231,42 m); 130°24'52.01" e 12,42 m até o vértice **MDBN-P-1082**, (Longitude: -37°56'13,799", Latitude: -10°35'11,118" e Altitude: 232,61 m); 130°52'12.01" e 11,74 m até o vértice **MDBN-P-1081**, (Longitude: -37°56'13,507", Latitude: -10°35'11,368" e Altitude: 234,12 m); 131°09'12.66" e 11,35 m até o vértice **MDBN-P-1080**, (Longitude: -37°56'13,226", Latitude: -10°35'11,611" e Altitude: 235,39 m); 128°00'07.20" e 7,99 m até o vértice **MDBN-P-1079**, (Longitude: -37°56'13,019", Latitude: -10°35'11,771" e Altitude: 236,33 m); 127°42'22.64" e 19,44 m até o vértice **MDBN-P-1078**, (Longitude: -37°56'12,513", Latitude: -10°35'12,158" e Altitude: 238,33 m); 128°28'05.34" e 27,41 m até o vértice **MDBN-P-1077**, (Longitude: -37°56'11,807", Latitude: -10°35'12,713" e Altitude: 240,94 m); 129°14'13.54" e 16,56 m até o vértice **GSC-M-0853**, (Longitude: -37°56'11,385", Latitude: -10°35'13,054" e Altitude: 241,54 m); Cerca; deste, *segue confrontando com Fazenda Boqueirão Fundo, matrícula 2701*, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°01'48.42" e 1.418,75 m até o vértice **GSC-M-0656**, (Longitude: -37°56'57,709", Latitude: -10°35'18,656" e Altitude: 306,21 m); Cerca; deste, *segue confrontando com Fazenda Nova, Posseira: Yasmin Menezes Santos, CPF n° 083.051.285-39*, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°56'18.93" e 20,29 m até o vértice **MDBN-P-1191**, (Longitude: -37°56'57,733", Latitude: -10°35'17,996" e Altitude: 302,26 m); 357°56'29.73" e 40,62 m até o vértice **MDBN-P-1192**, (Longitude: -37°56'57,781", Latitude: -10°35'16,675" e Altitude: 300,69 m); 357°46'05.25" e 39,82 m até o vértice **MDBN-P-1193**, (Longitude: -37°56'57,832", Latitude: -10°35'15,380" e Altitude: 303,93 m); 357°25'55.39" e 71,91 m até o vértice **MDBN-P-1194**, (Longitude: -37°56'57,938", Latitude: -10°35'13,042" e Altitude: 320,90 m); 357°35'55.17" e 39,18 m até o vértice **MDBN-P-1195**, (Longitude: -37°56'57,992", Latitude: -10°35'11,768" e Altitude: 325,41 m); 359°06'00.99" e 21,33 m até o vértice **MDBN-P-1196**, (Longitude: -37°56'58,003", Latitude: -10°35'11,074" e Altitude: 326,31 m); 00°43'47.09" e 28,70 m até o vértice **MDBN-P-1197**, (Longitude: -37°56'57,991", Latitude: -10°35'10,140" e Altitude: 329,01 m); 00°59'54.49" e 33,10 m até o vértice **MDBN-P-1198**, (Longitude: -37°56'57,972", Latitude: -10°35'09,063" e Altitude: 329,68 m); 00°06'50.61" e 15,39 m até o vértice **MDBN-P-1199**, (Longitude: -37°56'57,971", Latitude: -10°35'08,562" e Altitude: 330,40 m); 01°02'57.58" e 21,57 m até o vértice **MDBN-P-1200**, (Longitude: -37°56'57,958", Latitude: -10°35'07,860" e Altitude: 330,80 m); 00°51'46.03" e 40,41 m até o vértice **MDBN-P-1201**, (Longitude: -37°56'57,938", Latitude: -10°35'06,545" e Altitude: 332,50 m); 00°36'13.28" e 31,68 m até o vértice **MDBN-P-1202**, (Longitude: -37°56'57,927", Latitude: -10°35'05,514" e Altitude: 332,97 m); 04°38'34.26" e 36,44 m até o vértice **MDBN-P-1203**, (Longitude: -37°56'57,830", Latitude: -10°35'04,332" e Altitude: 330,77 m); 02°46'33.94" e 48,94 m até o vértice **MDBN-P-1204**, (Longitude: -37°56'57,752", Latitude: -10°35'02,741" e Altitude: 319,39 m); 04°14'16.38" e 27,98 m até o vértice

MDBN-P-1205, (Longitude: -37°56'57,684", Latitude: -10°35'01,833" e Altitude: 309,24 m); 06°06'38.09" e 16,29 m até o vértice **MDBN-P-1206**, (Longitude: -37°56'57,627", Latitude: -10°35'01,306" e Altitude: 302,82 m); 288°27'21.79" e 10,19 m até o vértice **MDBN-P-1207**, (Longitude: -37°56'57,945", Latitude: -10°35'01,201" e Altitude: 301,41 m); 287°47'44.40" e 49,36 m até o vértice **MDBN-P-1208**, (Longitude: -37°56'59,491", Latitude: -10°35'00,710 e Altitude: 293,15 m); 286°51'15.05" e 47,27 m até o vértice **MDBN-P-1209**, (Longitude: -37°57'00,979", Latitude: -10°35'00,264" e Altitude: 279,88 m); 283°56'00.52" e 19,01 m até o vértice **MDBN-P-1210**, (Longitude: -37°57'01,586", Latitude: -10°35'00,115" e Altitude: 272,51 m); 287°46'36.10" e 114,83 m até o vértice **MDBN-P-1137**, (Longitude: -37°57'05,183", Latitude: -10°34'58,974" e Altitude: 249,41 m); 290°44'09.40" e 28,90 m até o vértice **MDBN-P-1136**, (Longitude: -37°57'06,072", Latitude: -10°34'58,641" e Altitude: 258,23 m); 290°36'28.54" e 50,89 m até o vértice **MDBN-P-1135**, (Longitude: -37°57'07,639", Latitude: -10°34'58,058" e Altitude: 264,44 m); 290°09'53.95" e 57,58 m até o vértice **MDBN-P-1134**, (Longitude: -37°57'09,417", Latitude: -10°34'57,412" e Altitude: 273,20 m); 290°41'27.72" e 40,78 m até o vértice **MDBN-P-1133**, (Longitude: -37°57'10,672", Latitude: -10°34'56,943" e Altitude: 280,25 m); 290°37'12.68" e 60,03 m até o vértice **MDBN-P-1132**, (Longitude: -37°57'12,520", Latitude: -10°34'56,255" e Altitude: 286,98 m); 291°56'47.18" e 9,37 m até o vértice **MDBN-M-258**, (Longitude: -37°57'12,806", Latitude: -10°34'56,141" e Altitude: 287,94 m); Cerca; deste, *segue confrontando com Fazenda Nova, Posseira: Carmelita Oliveira Virgens, CPF nº 946.248.205-00*, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°56'24.24" e 9,09 m até o vértice **MDBN-P-1076**, (Longitude: -37°57'12,734", Latitude: -10°34'55,854" e Altitude: 287,06 m); 13°22'43.82" e 60,83 m até o vértice **MDBN-P-1075**, (Longitude: -37°57'12,271", Latitude: -10°34'53,928" e Altitude: 272,57 m); 13°18'40.14" e 50,17 m até o vértice **MDBN-P-1074**, (Longitude: -37°57'11,891", Latitude: -10°34'52,339" e Altitude: 259,69 m); 13°08'08.24" e 20,07 m até o vértice **MDBN-P-1073**, (Longitude: -37°57'11,741", Latitude: -10°34'51,703" e Altitude: 256,49 m); 12°41'22.07" e 64,63 m até o vértice **MDBN-P-1072**, (Longitude: -37°57'11,274", Latitude: -10°34'49,651" e Altitude: 253,42 m); 12°50'04.15" e 46,67 m até o vértice **MDBN-P-1071**, (Longitude: -37°57'10,933", Latitude: -10°34'48,170" e Altitude: 251,82 m); 12°49'10.13" e 62,20 m até o vértice **MDBN-P-1070**, (Longitude: -37°57'10,479", Latitude: -10°34'46,196" e Altitude: 250,91 m); 13°06'49.22" e 53,19 m até o vértice **MDBN-P-1069**, (Longitude: -37°57'10,082", Latitude: -10°34'44,510" e Altitude: 238,27 m); 13°18'22.89" e 44,65 m até o vértice **MDBN-P-1068**, (Longitude: -37°57'09,744", Latitude: -10°34'43,096" e Altitude: 229,82 m); 12°47'11.66" e 69,10 m até o vértice **MDBN-P-1067**, (Longitude: -37°57'09,241", Latitude: -10°34'40,903" e Altitude: 232,16 m); 12°51'42.00" e 67,60 m até o vértice **MDBN-P-1066**, (Longitude: -37°57'08,746", Latitude: -10°34'38,758" e Altitude: 225,40 m); 12°33'29.96" e 26,00 m até o vértice **MDBN-P-1065**, (Longitude: -37°57'08,560", Latitude: -10°34'37,932" e Altitude: 229,49 m); 12°26'03.29" e 45,47 m até o vértice **MDBN-P-1064**, (Longitude: -37°57'08,238", Latitude: -10°34'36,487" e Altitude: 232,69 m); 12°31'42.51" e 47,09 m até o vértice **MDBN-P-1063**, (Longitude: -37°57'07,902", Latitude: -10°34'34,991" e Altitude: 233,60 m); 12°29'05.30" e 71,44 m até o vértice **MDBN-P-1062**, (Longitude: -37°57'07,394", Latitude: -10°34'32,721" e Altitude: 238,29 m); 12°49'49.70" e 50,93 m até o vértice **MDBN-P-1061**, (Longitude: -37°57'07,022", Latitude: -10°34'31,105" e Altitude: 235,94 m); 13°10'32.39" e 65,89 m até o vértice **MDBN-P-1060**, (Longitude: -37°57'06,528", Latitude: -10°34'29,017" e Altitude: 224,24 m); 12°22'47.05" e 65,94 m até o vértice **MDBN-P-1059**, (Longitude: -37°57'06,063", Latitude: -10°34'26,921" e Altitude: 232,46 m); 12°41'18.81" e 26,99 m até o vértice **MDBN-P-1058**, (Longitude: -37°57'05,868", Latitude: -10°34'26,064" e Altitude: 229,43 m); 12°51'26.15" e 59,57 m até o vértice **MDBN-P-1057**, (Longitude:

-37°57'05,432", Latitude: -10°34'24,174" e Altitude: 215,70 m); 12°46'47.18" e 63,36 m até o vértice **MDBN-P-1056**, (Longitude: -37°57'04,971", Latitude: -10°34'22,163" e Altitude: 209,93 m); 12°41'39.07" e 86,74 m até o vértice **MDBN-P-1055**, (Longitude: -37°57'04,344", Latitude: -10°34'19,409" e Altitude: 204,15 m); 12°40'30.41" e 47,52 m até o vértice **MDBN-P-1054**, (Longitude: -37°57'04,001", Latitude: -10°34'17,900" e Altitude: 202,07 m); 12°42'09.96" e 35,12 m até o vértice **MDBN-P-1053**, (Longitude: -37°57'03,747", Latitude: -10°34'16,785" e Altitude: 203,48 m) 12°38'28.97" e 23,33 m até o vértice **MDBN-P-1052**, (Longitude: -37°57'03,579", Latitude: -10°34'16,044" e Altitude: 201,95 m); 12°05'39.92" e 15,96 m até o vértice **MDBN-M-235**, ponto inicial da descrição deste perímetro. CCIR sob nº951.013.824.046-1, área total 189,2696, Módulo Rural 38,9193 Nº de Módulos Rurais 4,84, Módulos Fiscal nº30,0000, Nº de Módulos Fiscais 6,3090, Fração Mínima de Parcelamento 4,00. NIRF 9.033.615-1. Certificação do Incra nºa042a47c-b403-4c54-bbaf-e1a8d81d7e4e., data da certificação 25/04/2024. O referido é verdade é dou fé. Paripiranga, 13 de maio de 2024. Custas e emolumentos recolhidos através do DAJE nº2169.002.029326 no valor de R$65,30 referente às custas cartorárias (Emolumentos R$30,13, Taxa Fiscal R$21,40- FECOM R$8,23- PGE R$1,20, FMMPBA R$0,62, Def. Pública R$0,80), DAJE nº2169.002.029335 no valor de R$219,56, (Emolumentos R$106,04, Taxa Fiscal R$75,31- FECOM R$28,98- PGE R$4,22- FMMPBA R$2,20- Def. Pública R$2,81). Selo nº2169.AB0295693. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Junior, Delegatário do Registro. **R N° 11-4.758. Protocolo nº 21.748 em 17.06.2024. (Registro de Penhor).** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia, n° 2313965/4875/2024, emitido em 11 de junho de 2024, no valor de R$135.439,59 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), sendo o emitente/creditado: Maria de Lourdes Monteiro, brasileira, solteira, agricultora, Cédula de Identidade n° 1306282632/SSP-BA, residente e domiciliada no Sítio Povoado Araticum, s/n, Zona Rural, Município de Santa Brígida/BA, CEP 48570-000, filha de Antônio Monteiro da Silva e Maria Luiza Monteiro, procedo à presente averbação para constar que no imóvel objeto da presente matrícula encontra-se: **Em penhor cedular de primeiro grau** e sem concorrência de terceiros: o penhor de 188.860,00kg de milho, ano safra 2023/2024, sendo R$217.189,00 (duzentos e dezessete mil, cento e oitenta e nove reais) o valor esperado da produção. Em penhor rural e sem concorrência de terceiros à Caixa Econômica Federal, CNPJ Matriz n° 00.360.305/0001-04, por sua Agência Operadora 4875 e UF Capela/SE, CNPJ da Agência: 00.360.305/4875-77, e endereço da Agência à Praça Manoel Cardoso Souza, n° 29, Centro, Capela/SE, CEP n° 49700-000, conforme o Nº de Ordem 7.586, Livro 3 - Registro Auxiliar. Paripiranga, 20 de junho de 2024. Protocolo n° 21.748. Custas e emolumentos recolhidos através do DAJE nº2169.002.030717 no valor de R$154,80 (Emolumentos R$74,77, Taxa Fiscal R$53,10 - FECOM R$20,43 - PGE R$2,97 - FMMPBA R$1,55 - Def. Pública R$1,98). Selo n° 2169AB0308027. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Junior, Delegatário do Registro. **R N° 12-4.758. Protocolo nº 21.750 em 17.06.2024. (Registro de Penhor).** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia, n° 2315265/4875/2024, emitido em 11 de junho de 2024, no valor de R$125.098,40 (cento e vinte e cinco mil, noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo o emitente/creditado: Valdeci Alves Miguel, solteira, agricultora, Cédula de Identidade n° 1006971602 SSP/BA, residente e domiciliada no Sítio Povoado Araticum, s/n, Zona Rural, Município de Santa Brígida/BA, CEP 48570-000, filha de Manoel Alves Miguel e Virgília Alves Miguel, procedo à presente averbação para constar que no imóvel objeto da presente matrícula encontra-se: **Em penhor cedular de primeiro grau** e sem concorrência de terceiros: o penhor de 7.000,00kg de milho, ano safra 2023/2024, sendo R$206.606,00 (duzentos e seis mil, seiscentos e seis reais) o valor esperado da produção. Em penhor rural e sem concorrência de terceiros à Caixa Econômica Federal, CNPJ Matriz n° 00.360.305/0001-04,

por sua Agência Operadora 4875 e UF Capela/SE, CNPJ da Agência: 00.360.305/4875-77, e endereço da Agência à Praça Manoel Cardoso Souza, n° 29, Centro, Capela/SE, CEP n° 49700-000, conforme o Nº de Ordem 7.588, Livro 3 - Registro Auxiliar. Paripiranga, 20 de junho de 2024. Protocolo n° 21.750. Custas e emolumentos recolhidos através do DAJE nº2169.002.030718 no valor de R$154,80 (Emolumentos R$74,77, Taxa Fiscal R$53,10 - FECOM R$20,43 - PGE R$2,97 - FMMPBA R$1,55 - Def. Pública R$1,98). Selo n° 2169AB0308140. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Junior, Delegatário do Registro. **R N° 13-4.758. Protocolo nº 21.752 em 17.06.2024. (Registro de Penhor).** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia, n° 2313954/4875/2024, emitido em 11 de junho de 2024, no valor de R$155.569,80 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), sendo o emitente/creditado: João Alves dos Santos, solteiro, trabalhador agrícola, Cédula de Identidade n° 04091193629, residente e domiciliada no Ac. Baixa do Moco, s/n, Sítio – Baixa do Moco, Município de Santa Brígida/BA, CEP 48570-000, filho de Emilio Lemos dos Santos e Josefa Souza Alves dos Santos, procedo à presente averbação para constar que no imóvel objeto da presente matrícula encontra-se: **Em penhor cedular de primeiro grau** e sem concorrência de terceiros: o penhor de 216.930kg de milho, ano safra 2023/2024, sendo R$249.469,50 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), o valor esperado da produção. Em penhor rural e sem concorrência de terceiros à Caixa Econômica Federal, CNPJ Matriz n° 00.360.305/0001-04, por sua Agência Operadora 4875 e UF Capela/SE, CNPJ da Agência: 00.360.305/4875-77, e endereço da Agência à Praça Manoel Cardoso Souza, n° 29, Centro, Capela/SE, CEP n° 49700-000, conforme o Nº de Ordem 7.589, Livro 3 - Registro Auxiliar. Paripiranga, 21 de junho de 2024. Protocolo n° 21.752. Custas e emolumentos recolhidos através do DAJE nº2169.002.030711 no valor de R$154,80 (Emolumentos R$74,77, Taxa Fiscal R$53,10 - FECOM R$20,43 - PGE R$2,97 - FMMPBA R$1,55 - Def. Pública R$1,98). Selo n° 2169AB0308345. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Junior, Delegatário do Registro. **R N° 14-4.758. Protocolo nº21.986 em 26.06.2024. (Registro de Penhor).** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia, n°2327358/4875/2024, emitido em 21 de junho de 2024, no valor de R$101.404,00 (cento e um mil quatrocentos e quatro reais), sendo o emitente/creditado: Maisa Santos Oliveira, CPF: 035.666.805-32, ENDEREÇO: Fazenda Barriguda, s/n, área rural, Jeremoabo-BA, CEP: 48.540-000, EMAIL: não possui endereço eletrônico, Brasileira, solteira, documento de identificação nº2219214-SSP-SE, agricultora, filha de Antônio Benedito Oliveira e Maria José dos Santos, procedo à presente averbação para constar que no imóvel objeto da presente matrícula encontra-se: **Em penhor cedular de primeiro grau** e sem concorrência de terceiros: o penhor de141.400kg de milho, ano safra 2023/2024, sendo R$162.610 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e dez reais) o valor esperado da produção. Em penhor rural e sem concorrência de terceiros à Caixa Econômica Federal, CNPJ Matriz n° 00.360.305/0001-04, por sua Agência Operadora 4875 e UF Capela/SE, CNPJ da Agência: 00.360.305/4875-77, e endereço da Agência à Praça Manoel Cardoso Souza, n° 29, Centro, Capela/SE, CEP n° 49700-000, conforme o Nº de Ordem 7597, Livro 3 - Registro Auxiliar. Paripiranga, 26 de junho de 2024. Protocolo n°21.986. Custas e emolumentos recolhidos através do DAJE nº2169.002.031111 no valor de R$154,80 (Emolumentos R$74,77, Taxa Fiscal R$53,10 - FECOM R$20,43 - PGE R$2,97 - FMMPBA R$1,55 - Def. Pública R$1,98). Selo n°2169AB0311001. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Junior, Delegatário do Registro. **R n° 15-4.758. Protocolo nº21.820, em 20.06.2024. (Contrato de Cessão de Uso).** Nos termos do Contrato de Cessão de Uso- Instrumento Particular de Cessão de uso e Assunção de Obrigações e outros Pactos, emitido em 04 de agosto de 2023, firmado entre a Voltalia Energia do Brasil LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº08.351.042/0001-89, neste ato representada por

seu diretor Sr. Nicolas Paul Antoine Thouverez, francês, solteiro, engenheiro, RNE, NºV584096 H ,expedida pela DELEMIG/SP, CPF nº233.971.118-54, como Cessionária; e Luiz Helanio Virgens Santos, brasileiro, casado, RG nº0307858049-SSP-BA, inscrito no CPF nº404.072.845-91, casado com Edna Maria Cardoso de Oliveira Santos, brasileira, agricultora, casada, portadora da Cédula de Identidade nº1002134-SSP-SE, inscrita no CPF sob nº566.496.905-97, residentes e domiciliados na Rua Manoel de Matos Santa Rosa, Bairro: centro, Paripiranga-Bahia - Cedente. Considerando que: a Cessionária tem por objeto a estruturação, o desenvolvimento, a implantação e a exploração de empreendimento de energia elétrica por fonte eólica; O presente contrato é a Cessão de Uso que o cedente fazem em favor da Cessionária, de parte do imóvel denominado Fazenda Nova, com área aproximadamente de 196ha (cento e noventa e seis hectares), no Município de Adustina-Bahia, desta Matricula. A cedente permanece responsável durante o prazo contratual por qualquer imposto que vem a recais sobre o imóvel, Condições resolutivas: Estudos de potencial eólico; viabilidade da implantação da usina eólico elétrica; alteração da situação existente. A cedente poderá exercer atividades agrícolas, portuárias, imobiliárias, de lazer, desde que não venham impossibilitar ou interferir na passagem do vento para o funcionamento das turbinas eólicas. Prazos: A cessão de uso objeto deste instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terra prazo de duração de 40(quarenta) anos. Remuneração: A cessionária pagará a cedente a partir do primeiro mês subsequentes assinatura deste contrato o valor anual pela cessão de uso de R$431,20 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos) corrigidos pelo índice IPCA anualmente; e o valor mensal de R$260,00 (duzentos e sessenta reais) quando for instalada a torre Anemométrica, a cessionária se compromete a pagar a título de compensação adicional, durante o período de permanência da torre. As demais Cláusulas ficam transcritas e arquivadas neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Paripiranga, 11 de julho de 2024. Custas e emolumentos recolhidos através do DAJE nº2169.002.030830, valor de R$65,30 (Emolumentos R$31,54, Taxa Fiscal R$22,40- FECOM R$8,62- PGE R$1,25- FMMPBA- R$0,65, Def. Pública R$0,84) E DAJE nº2169.002.031444, valor de R$239,00 (Emolumentos R$115,42, Taxa Fiscal R$81,98 FECOM R$31,55- PGE R$4,59- FMMPBA- R$2,39, Def. Pública R$3,07). Selo nº2169.AB0316810. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Junior, Delegatário do Registro. **AV nº16-4.758. Protocolo nº29.152, em 17.12.2025. (Consolidação da Propriedade)**. A requerimento do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, neste ato representado por seu bastante procurador Marcelo Dias, CPF nº087.419.558-62, representante legal da Pessoa Jurídica CLS Organização e Administração de Documentos LTDA, CNPJ n º15.556.308/0001-95, por meio da PROCURAÇÃO PÚBLICA, lavrada no Terceiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP, no Livro de notas nº1389, Páginas 347/349, na data de 13 de maio de 2025; mediante pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis DAM nº 63414 no valor de R$36.400,00, pago em 25/09/2026, promovendo-se a presente averbação para nos termos do Art. 26 e artigo 26-A e seus parágrafos, da Lei Federal nº 9.514/1997, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do Credor e Proprietário Fiduciário, o **Banco Bradesco S. A**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, São Paulo, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 237/5268/2022/001, firmado em 12/05/2022, objeto do registro nº08 desta mesma matrícula nº4758. O fiduciante foi intimado para satisfazer ao prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação de mora. Em cumprimento ao Art. 14 do provimento 39/2014 do CNJ foi realizada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e verificou-se que para os CPF/CNPJ de

todas as partes referidas neste ato não foi encontrada qualquer ocorrência. Valor da Consolidação R$1.253.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil reais). Paripiranga, 30 de setembro de 2026. Protocolo n°29.152. Custas e emolumentos recolhidos através do DAJE nº 2169.002.052453 no valor de R$11.466,66 (Emolumentos R$5.538,40 - Taxa Fiscal R$3.933,06 - FECOM R$1.398,93 - PGE R$220,10 - FMMPBA R$114,67 - Def. Pública R$146,77 e FEURB R$114,67). Selo n° 2169AB0512686. Eu, (Ass.) Sebastião Freire do Nascimento Júnior, Delegatário do Registro. **CERTIFICO, que o imóvel acima encontra-se ALIENADO, conforme o Registro nº 08, desta mesma matrícula.** Nada mais continha no dito registro do qual extraí a presente certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, conforme o Artigo 764 do Código de Normas e Procedimentos do Estado Bahia - CNP/BA, instituído pelo Provimento CGJ/CCI, n° 15/2023.

O referido é verdade e dou fé.
Paripiranga, 30 de setembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO FREIRE DO NASCIMENTO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR
DELEGATÁRIO DO REGISTRO

Recolhidas as custas no valor de R$ 118,78, Emolumentos R$ 57,37, Taxa Fiscal R$ 40,74, FECOM R$ 14,49, Def. Pública R$ 1,52, PGE R$ 2,28, FMMPBA R$ 1,19, FEURB: R$ 1,19, através do DAJE:
N º 2169 002 052452

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2169AB0512708
JJIMOXS37J
Consulte:
www.tjba.jus.br/autencidade